



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 305/2017**

Instituir nome ao Conjunto Habitacional que fica localizado na Rua Pedro Caboclo de Alvarenga e antes do Conjunto Flavio Arruda, e dá outras providências correlatas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **CONJUNTO HABITACIONAL LUÍS LOPES DA SILVA**, toda a extensão de casas populares construídas do final da Rua Pedro Caboclo Alvarenga até o perímetro que dar início ao Conjunto Habitacional Flávio Arruda, situado na zona urbana desta cidade de Boa Ventura – Paraíba.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias, incluindo os encargos, para aposição da placa na citada artéria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Boa Ventura-PB, 30 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LEONICE LOPES VITAL  
Prefeita Municipal